



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09 – p. 01

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
---------------------------	-----------

CORREGEDORIA

PORTEARIA Nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08777.000337/2009-94, objeto da Portaria nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 21/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTEARIA Nº 266/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Memorando nº 011/CPAD/2014, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.021399/2012-19, objeto da Portaria nº 204/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTEARIA Nº 267/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Ofício nº CPAD/FUNAI/004/2014 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08769.000034/2013-57, objeto da Portaria nº 190/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTEARIA Nº 268/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.061519/2013-00, objeto da Portaria nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 28/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09 – p. 02

PORTRARIA Nº 269/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Despacho nº 112/COAD/CORREG/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 207/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014, substituindo os servidores VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08759.000173/2013-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTRARIA Nº 270/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Despacho nº 112/COAD/CORREG/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014, substituindo os servidores VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08759.000176/2013-33, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTRARIA Nº 271/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Despacho nº 112/COAD/CORREG/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 209/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014, substituindo os servidores VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, todos lotados na Corregedoria da Funai, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08759.000127/2013-09, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09 – p. 03

PORTRARIA Nº 272/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o Despacho nº 112/COAD/CORREG/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 140/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 03/06/2014, substituindo o servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, pela servidora ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para continuidade da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.009792/2011-53, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTRARIA Nº 273/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 258/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 10/09/2014, *onde se lê:* “para, sob a presidência da primeira”, *leia-se:* “para, sob a presidência da segunda”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor